



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 56ª reunião realizada no dia 07 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do **Sistema Único de Saúde-SUS** no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na **Norma Operacional Básica Nº 01/96**, de forma a habilitar 03 (três) Municípios do Estado do junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os Processos Nºs 05793/98, 01308 e 02289/99 – SES, de interesse das Prefeituras Municipais de Manaquiri e Tabatinga, bem como da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins, e

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pelo relator dos Processos.

R E S O L V E :

APROVAR os Pleitos de Enquadramento dos Municípios de: **Manaquiri, Parintins e Tabatinga** à Condição de **Gestão Plena de Atenção básica**. Recomendando o acompanhamento e o apoio político, técnico e operacional aos Gestores Municipais durante a implantação do novo sistema de gestão.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de abril de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 013/ 99 – CIB/AM, datada de 07 de abril de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde